

Código de Ética e Conduta

A quem se destina o Código de Ética e Conduta

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da Wide Travel, bem como aos das empresas por si participadas, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, diretores e restantes colaboradores, independentemente do tipo do seu vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma atuam em nome da Wide Travel.

Objetivos Fundamentais

Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade, os princípios e valores pelos quais a Wide Travel pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles, assim como reforçando os elementos identitários da cultura da Wide Travel.

Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, e nas suas relações recíprocas.

Missão:

O nosso compromisso é prestar um serviço de excelência aos nossos clientes, personalizado, que cumpra rigorosos padrões de conduta e sustentabilidade. Reconhecendo a emergência climática como um desafio global, estamos focados na eficiência, inovação e qualidade do serviço e assumimos o compromisso de adotar práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental.

Visão:

Ser uma referência no setor das viagens corporativas e eventos, reconhecida não apenas pela excelência do serviço, mas também pela aposta em práticas sustentáveis, inspirando colaboradores, clientes, parceiros e comunidade a mitigar o impacto ambiental.

Valores:

- Ética e transparência
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Rigor e compromisso
- Excelência no atendimento
- Inovação no sentido da digitalização e sustentabilidade
- Clareza comunicacional
- Espírito crítico, resiliência e adaptabilidade
- Orgulho na empresa e sentimento de pertença

Estes valores devem ser evidenciados através dos princípios de atuação seguintes:

- **OS NOSSOS PRINCÍPIOS**

LEGISLAÇÃO

Zelar pelo estrito cumprimento de todas disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais vigentes nas regiões onde opera.

CONCORRÊNCIA

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.

Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial e promover o respeito mútuo.

CLIENTES

Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação.

Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.

Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

FORNECEDORES

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

A seleção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas também em conformidade com o seu comportamento ético tal como percebido pela Wide Travel. Honrar os compromissos assumidos.

COLABORADORES

Definir as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa. Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual, bullying ou abuso de poder.

Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do desempenho, rigorosa e construtiva, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades extra-profissionais.

Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de entreajuda entre os colaboradores.

Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre os colaboradores. Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os seus colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos, instruções internas sobre esta matéria.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental. Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais que decorrem dos aspetos ambientais associados às atividades e serviços desenvolvidos.

Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

Não permitir qualquer prática de suborno ou corrupção, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou visando a criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

○ **NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES**

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de urbanidade e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional. Promover a participação de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar ou entre departamentos, privilegiando o espírito de equipa.

Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com as equipas. Implementar as decisões dos superiores hierárquicos de acordo com os planos da empresa e incentivar e apoiar os subordinados na sua aplicação. Não implicar o Grupo nas suas atuações a título pessoal.

RESPONSABILIDADES

Os colaboradores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua atividade, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor, zelo e transparência.

Usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objetivos da respetiva empresa e nunca a obtenção de vantagens pessoais. Respeitar os valores da Wide Travel e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas, como nas externas. Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de pôr em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome da Wide Travel.

CONFLITO DE INTERESSES

Evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou mesmo indiretamente entidades com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a que estejam ou estivessem ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza.

Na impossibilidade de o fazerem devem comunicar à chefia respetiva a existência dessas relações.

INTEGRIDADE

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente despidendo, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

Para denúncia de atos de corrupção e suborno disponibilizamos o seguinte formulário, no qual garantimos total confidencialidade: <https://forms.office.com/e/p90jsmGmQ4>

ASSÉDIO

Wide Travel incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, repudiando quaisquer práticas de assédio.

É proibido qualquer forma de assédio, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego ou formação profissional.

Entende-se por assédio todo e qualquer comportamento indesejado que tenha como propósito ou efeito:

- a) Perturbar ou constranger qualquer indivíduo;
- b) Violar a dignidade de qualquer indivíduo, afetando a sua saúde e ou criando um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- c) A perturbação irrazoável no desempenho laboral de um colaborador;
- d) O condicionamento da decisão de contratação de um indivíduo, ou da sua aceitação por este.

Constitui assédio sexual todo e qualquer comportamento indesejado de cariz sexual, sob a forma verbal ou não verbal, física ou outra, com os objetivos ou efeitos descritos no parágrafo anterior.

Em caso de alegação de assédio, a qual terá de ser reduzida a escrito, é aberto um procedimento disciplinar que seguirá o procedimento descrito no Código do Trabalho, culminando com a aplicação da sanção disciplinar adequada ao caso. O denunciante de situações de assédio e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contra-ordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Os colaboradores da Wide Travel, mesmo depois de cessarem as suas funções, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Usar, no interior da Empresa ou fora dele, reserva e descrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação.

Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal, cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

Para denúncia de problemas relativos à segurança de informação disponibilizamos o seguinte formulário, no qual garantimos total confidencialidade: <https://forms.office.com/e/KEWTw1Hkv1>

LEALDADE

Assumir um comportamento de lealdade para com Wide Travel, neste integrada, a que se encontrem adstritos, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em promover e garantir o seu prestígio.

PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS

Assegurar a integridade, a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos nas mesmas empresas, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

BOA GOVERNANÇA

Administrar a empresa com zelo, transparência, criando condições de diálogo dentro da gerência sobre os objetivos, estratégia, análise de risco e avaliação de desempenho e na observância dos mais elevados padrões de governança empresarial.

INFORMAÇÃO

Abster-se de divulgar informação considerada sensível ou de tal forma relevante, que pelo seu conteúdo possa ser suscetível de influenciar as cotações dos valores mobiliários emitidos pela sociedade ou sociedades da Wide Travel, designadamente, informação financeira periódica, aquisições ou alienações de interesses acionistas ou de outros ativos, celebração, alteração ou revogação de acordos de cooperação estratégica, alterações na política de investimento, entre outros, durante o período anterior à sua divulgação pública, a terceiros ou fazer transações de títulos de empresas da Empresa, de parceiros ou de outras empresas em que as partes de capital possam vir a ser alienadas ou adquiridas pelo Grupo.

TRANSAÇÕES PARTICULARES

Abster-se de participar ou manter quaisquer contratos ou transações em condições diferentes das normais de mercado com entidades com as quais Wide Travel mantenha relações comerciais ou controladas pelos seus dirigentes, designadamente na negociação de empréstimos, obtenção de descontos, negociação de prazos de pagamento ou venda de bens ou serviços que possam interferir com relações institucionais ou comerciais entre as entidades e o Grupo ou entre colaboradores da Empresa beneficiários das transações e essas entidades.

PRINCÍPIOS E NORMAS ANTI-SUBORNO E ANTI-CORRUPÇÃO

Não permitir qualquer prática de suborno ou corrupção, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou visando a criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

Nomeadamente não oferecer, fazer ou autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer pessoa, incluindo qualquer autoridade local ou estrangeira em qualquer parte do mundo.

Não oferecer ou aceitar, dinheiro ou algo de valor, como presentes, gorjetas ou comissões, relacionados com negócios ou a adjudicação de um contrato, ou com vista a obter ou facultar um nível de serviço que normalmente não se teria direito.

RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E REDES SOCIAIS

Não conceder entrevistas ou fornecer informações por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação sem prévia comunicação à Direção da Empresa e autorização por quem para tal tiver competência, nos termos da regulamentação interna, sempre que se trate de colaborador sem a qualidade de representante com poderes para emitir opiniões da Empresa para o exterior.

Na utilização das redes sociais, deverão ser respeitadas as regras de conduta consignadas no presente Código de Ética e de Conduta. Não publicar informação sobre Wide Travel que tenha natureza confidencial ou que seja interna, limitando-se a informação que seja pública e sempre ponderando as implicações que podem decorrer da publicação de conteúdos relativos à Empresa. Proteger a imagem da Wide Travel, não publicando conteúdos que possam ser considerados ilícitos, ofensivos, difamatórios ou ameaçadores ou dos quais possam resultar prejuízos para a imagem e reputação da Empresa.

Assinado por: **Joana Filipa Soares Diniz da Silveira Godinho de Matos**
Num. de Identificação: 11629206
Data: 2025.01.10 14:26:57+00'00'

10 de Janeiro de 2025